



INDICAÇÃO Nº **IND 6514 /2012**
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal estudos no sentido de verificar a viabilidade de construção de rampa de acessibilidade em frente ao Museu Histórico e Artístico de Planaltina RA-VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal estudos no sentido de verificar a viabilidade de construção de rampa de acessibilidade em frente ao Museu Histórico e Artístico de Planaltina RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6514/2012
Folha Nº 04-4

Por se tratar de acervo importantíssimo no contexto arquitetônico e cultural do Brasil, sugiro estudos no sentido de verificar a possibilidade de construção de rampa de acessibilidade ao Museu Histórico e Artístico de Planaltina, informando que foi construída uma rampa lateral ao citado imóvel, que além de estar em desarmonia com o conjunto de prédios daquela área, é rejeitada pela maioria dos visitantes cadeirantes, que se sentem discriminados tendo que entrar por uma entrada que não a principal.

A acessibilidade torna o museu mais atrativo para um maior número de visitantes potenciais. As rampas para pessoas em cadeiras de rodas também são úteis para carrinhos de bebê.

As pessoas idosas ou portadoras de algum tipo de deficiência física vem sendo prejudicadas, ao passo que encontram várias barreiras para sua locomoção tanto nas edificações como no espaço urbano. Promover acessibilidade adequada no Museu Histórico e Artístico de Planaltina proporcionará condições de mobilidade com autonomia e segurança, eliminando as barreiras arquitetônicas e urbanísticas que dificultem a locomoção aquele importante espaço público.

Diante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2012.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista – PPS

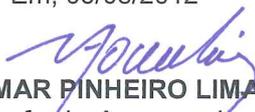


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em, 09/08/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 6514 / 2012
Folha Nº 02 - 0